

DECRETO N.º 4473
De 04 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Declaração dos Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o calendário de Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, para o exercício de 2024, para não prejudicar os agendamentos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as datas foram acordadas com o Sindicato dos Servidores Municipais de Batatais;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica declarado **Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais**, nas datas e horários abaixo especificados:

| DATA | EVENTO | HORÁRIO |
|------------------------------|---|---|
| 12 e 13 de fevereiro de 2024 | Segunda e terça-feira de Carnaval | O dia todo |
| 14 de fevereiro de 2024 | Quarta-feira de Cinzas | Início do expediente às 12 (doze) horas |
| 15 de março de 2024 | Sexta-feira (emenda do feriado do Aniversário da Cidade, dia 14 de março de 2024) | O dia todo |
| 31 de maio de 2024 | Sexta-feira (emenda do feriado de Corpus Christi, dia 30 de maio de 2024) | O dia todo |

| | | |
|------------------------|----------------------------|---|
| 28 de outubro de 2024 | Dia do Funcionário Público | O dia todo |
| 24 de dezembro de 2024 | Véspera de Natal | Encerramento do Expediente às 12h |
| 26 de dezembro de 2024 | Dia seguinte ao Natal | Início do expediente às 12 (doze) horas |
| 31 de dezembro de 2024 | Véspera de Ano Novo | Encerramento do Expediente às 12h |
| 02 de janeiro de 2025 | Dia seguinte ao Ano Novo | Início do expediente às 12 (doze) horas |

Art. 2º Os serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, bem como os plantões de serviços essenciais.

Art. 3º Excetuam-se deste ato, as repartições que por sua natureza de trabalho, não podem sofrer interrupções nas suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**